



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 040

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.770 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 1.848, de 24 de outubro de 1989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de NCZ\$.. NCZ\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco cruzados novos), destinado a atender a participação do município no capital social da Companhia Regional de Habitação Popular do Vale do Paraíba-COHAB.

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

4260 Constituição ou Aumento de Capital de

Empresas Comerciais ou Financeiras NCZ\$ 1.125,00

FP 03.57.316.1.17 Subscrição e integralização

no capital social da COHAB - Vale do Paraíba.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme item II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1989.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 041

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.770/89)

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de outubro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =